



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2021

Dispensa de Licitação nº. 10/2021

Termo Aditivo de Redução de Preço, ao Contrato nº 08/2021, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e **JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Quadra nº 09, Lote nº 01, Loteamento Ciro Poyer, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e de outro, **JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ**, Arquiteta, CAUA Nº 116238-1, inscrita no CPF Nº 069.391.259-65, RG Nº 10.288.227-0, Residente e domiciliada na Rua Francisco Debortoli Nº 264, Bairro da Lapa, no Município de São Jorge D'Oeste, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, em decorrência do contido no **Contrato nº 08/2021**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021, tem entre si, de comum acordo, ajustados o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual tem por objeto a contratação de profissional da área de arquitetura para prestação de serviços com a elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná.

Considerando a proposta verbal de redução de preço para prestação do serviço realizada pela **CONTRATADA**, as partes de comum acordo, nos termos do artigo 65, da Lei 8666/93, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

entre os encargos da contratada, da contratante e para a justa remuneração dos serviços e recolhimento dos impostos, os quais de acordo com o contrato, cláusula segunda, parágrafo primeiro, são de obrigação da contratada e, em se tratando a contratada de pessoa física autônoma, cabendo a contratante o recolhimento da contribuição previdenciária patronal, a fim de ajustar os valores da contratação, evitando prejuízo ao erário público, resolvem, de comum acordo em realizar o presente aditivo com a redução dos valores proposto pela contratada para prestação do serviço, com a alteração das cláusulas contratuais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a cláusula primeira do contrato, incluindo o croqui como anexo, passando a contar o seguinte:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissional da área de arquitetura para prestação de serviços com a elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná, **conforme croqui descritivo da distribuição do espaço físico do prédio que servirá para abrigar a sede da Câmara de Vereadores, em anexo, o qual faz parte integrante do presente contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - REDUÇÃO DO VALOR.

Fica alterada a cláusula segunda do contrato, ocorrendo a redução do preço do contrato, passando a constar o seguinte:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 9.894,47 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)** pela prestação do serviço objeto do presente contrato, da seguinte forma:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

- a) A primeira parcela no valor de R\$ 5.939,47 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), já devidamente paga o que a CONTRATADA reconhece e dá quitação;
- b) A segunda parcela no valor de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), a ser paga no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega final dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula segunda, referente as condições de pagamento diante da redução dos valores, passando a constar o seguinte:

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado diretamente à CONTRATADA, conforme descrito na cláusula segunda, no valor de **R\$ 9.894,47 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, após a execução de cada fase do projeto, aceitação e apresentação da nota fiscal, em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA, sendo:

- a) A primeira parcela no valor de R\$ 5.939,47 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), já devidamente paga o que a CONTRATADA reconhece e dá quitação;
- b) A segunda parcela no valor de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), a ser paga no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega final dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Fica alterada a cláusula quinta, prorrogando o prazo final para prestação dos serviços, passando a constar o seguinte:

Fica prorrogado o prazo para conclusão da prestação total do serviço que deverá ser realizada no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da assinatura do presente aditivo;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como pelo contido na Cláusula Nona, do contrato nº 08/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO –

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Jorge D'Oeste – PR, 10 de Agosto de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo Municipal

JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ
CONTRATADA

Testemunhas: _____
